

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe sobre a Aprovação da Reprogramação do Saldo dos Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS Exercício 2021 e dos critérios de partilha dos Serviços, Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente aos anos 2022/2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei de Criação nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016 de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal de assistência Social – CMAS, entre outras, de exercer a orientação e o controle do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS (Lei 8.742 de 1993 – LOAS, art 30 inciso II), bem como de aprovar a proposta orçamentária dos recursos próprios do município quanto os oriundos de outras esferas de governo, alocados no respectivo Fundo Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO o requerido pela Secretaria de Assistência Social do Município de Carapicuíba sobre a necessidade da reprogramação dos saldos dos recursos orçamentários do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS dos anos de 2022/2023 referente à Proteção Social Básica e à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Orçamento e Financiamento e a deliberação da plenária em reunião extraordinária realizada no dia 03 de março de 2023, que aprovou a reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS 2021/2022, para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta complexidade ao exercício de 2023, conforme ata nº 04.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo dos recursos do Fundo Nacional de Assistência Social/FNAS, de 2021/2022 para o Exercício 2023 e critérios de partilha, referente a Projetos, Programas e Serviços Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, com cofinanciamento da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, ser repassado conforme segue abaixo:


- 1. Proteção Social Básica**, equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 458.296,32 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).
- 2. Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 360.930,53 (trezentos e sessenta mil. Novecentos e trinta reais e cinquenta e três centavos). **AEPETI** Projetos a rede socioassistencial saldo a reprogramar no total de R\$ 185.125,32 (Cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte cinco reais e trinta e dois centavos). **APOIO À REDE** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 1.387,91 (Mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos). **BPC ESCOLA** Equipamentos da Assistência Social, saldo a reprogramar no total de R\$ 8.663,93 (Oito mil,

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

seiscentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos). **COVID ACOLHIMENTO** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 3.059,34 (Três mil, cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos). **COVID EPI** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 4,83 (Quatro reais e oitenta e três centavos). **COVID ALIMENTO** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 904,75 (Novecentos e quatro reais e setenta e cinco centavos). **IGD BOLSA FAMILIA** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 1.354.433,90 (Um milhão, trezentos e cinquenta mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos). **GESTAO DO SUAS** Equipamentos da Assistência Social saldo a reprogramar no total de R\$ 50.510,79 (Cinquenta mil, quinhentos e dez reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 03 de março de 2023.


Lucilene Ferreira da Silva
Presidente do CMAS